

1. Documento: 38405-2024-1

1.1. Dados do Protocolo

Número: 38405/2024
Situação: Ativo
Tipo Documento: Proposição
Assunto: Telefonia - celular
Unidade Protocoladora: SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL
Data de Entrada: 17/09/2024
Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS
Cadastrado pelo usuário: HUDSONLG
Data de Inclusão: 11/11/2024 19:33
Descrição: 1)Serviços de telefonia (6 linhas) e 2)Serviços de internet WIFI (3 pontos); ambos via cabo HFC no Fórum de Poços de Caldas na Rua José Bernardo, 99.

1.2. Dados do Documento

Número: 38405-2024-1
Nome: 01 Documento de Formalização de Demanda -POÇOS DE CALDAS.pdf
Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL
Cadastrado pelo Usuário: HUDSONLG
Data de Inclusão: 20/09/2024 09:00
Descrição: 01 DOD

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
HUDSON LUIZ GUIMARAES	Login e Senha	20/09/2024 09:00

Documento Gerado em 12/11/2024 13:20:48

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 1
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria de Gestão Predial
Responsável:	Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
e-mail do responsável	segpre@trt3.jus.br gustavos@trt3.jus.br HUDSONLG@TRT3.JUS.BR
Telefone do responsável:	(31) 3238-7179 / (31) 99949-2977 / (31) 99155-8979
Integrante Demandante:	Hudson Luiz Guimarães / Luís Fernando Rezende Ferreira
e-mail do Integrante Demandante:	segpre@trt3.jus.br HUDSONLG@TRT3.JUS.BR LUISFRF@TRT3.JUS.BR
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3238-7176 / (31) 99949-2977 / (31) 99155-8979

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Foi informado pelos servidores locais que no prédio da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas não há cobertura de sinal de celular, então foi verificada a disponibilidade de sinal de telefonia celular da operadora Claro por técnicos habilitados na parte externa e interna do prédio.

Após a realização das medições dos sinais na região do entorno do prédio e no interior da edificação, constatou-se que o sinal fora do prédio do TRT3 tem potência e estabilidade para realização de chamadas telefônicas sem nenhum contratempo. Já as medições e os testes realizados no interior do **Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas na Rua Jose Bernardo, 99, Country Club, CEP 37.701-359**, apontaram que o sinal, potência e estabilidade, não permite realização de chamadas telefônicas e uso de dados móveis sem interrupções. Essa deficiência foi identificada, também, com o sinal de outras operadoras. Diante do exposto, conclui-se que é preciso adequar a solução de telefonia para esta localidade.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

As atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo TRT da 3ª Região em Poços de Caldas exigem a pronta e eficaz comunicação, e nesse contexto o uso da telefonia é uma poderosa ferramenta para alcançar tais objetivos.

Inicialmente foi feita a contratação dos serviços de telefonia móvel que supriria essa necessidade, porém a indisponibilidade de sinal no interior do prédio impossibilita o uso dessa solução sem ajustes ou adoção de uma solução diferente da telefonia móvel.

Posteriormente foi feita a contratação de telefonia fixa cabeada para 6 linhas telefônicas, com vigência improrrogável até o próximo mês de dezembro de 2024, nos termos instruídos à época da contratação através do e-PAD 47.564/23, que porém demonstrou possuir limitações, quanto às características, ante demanda dos usuários para permissão de serviços como internet, nos termos disponibilizadas para as demais localidades onde foi possível solucionar a prestação dos serviços, através do contrato 23SR035, inviável tecnicamente e especificamente para uso no Fórum de Poços de Caldas.

II) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo para a conclusão dos estudos: até 2ª quinzena de setembro de 2024.

Prazo para a contratação: até 2ª quinzena de dezembro de 2024.

III) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

Tem alinhamento com o Plano Estratégico.

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Foi solicitada a inclusão da demanda no PCA 2024.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Houve solicitação de reserva orçamentária para esta despesa para o ano de 2024 (o serviço de telefonia em Poços de Caldas estava previsto no contrato **23SR035** da Claro e **23SR056** também da Claro)

O formulário de solicitação de adequação orçamentária será juntado oportunamente aos autos do processo.

VI) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não se aplica.

VII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Prestação de serviços de (a) telefonia fixa analógica – STFC, rede via cabo HFC (6 pontos) e (b) serviços de WIFI em rede via cabo HFC 600 MEGA/UP 35 – não dedicada – IP Dinâmico (3 pontos). Estas soluções foram definidas depois de avaliações técnicas no local, de algumas alternativas, pela impossibilidade de utilização específica no Fórum de Poços de Caldas, e precariedade de infraestrutura física de cabeamento externo, de concessionárias ou operadoras credenciadas pela ANATEL, especificamente no endereço do Fórum de Poços de Caldas.

VIII) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Informamos que foram feitas as seguintes análises:

1 - Verificação da disponibilidade de sinal de telefonia celular da operadora Claro na região do Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas especificamente na área interna do Fórum de Poços de Caldas, independentemente de cobertura de operadoras na área da respectiva cidade de Poços de Caldas.

Após a realização das medições dos sinais na região do entorno do prédio e no interior da edificação, constatou-se que o sinal fora do Fórum do TRT 3ª Região em Poços de Caldas tem potência e estabilidade para realização de chamadas telefônicas sem nenhum contratempo.

As medições e os testes realizados no interior do Fórum apontaram que o sinal, potência e estabilidade, não permite realização de chamadas telefônicas e uso de dados móveis sem interrupções. Essa deficiência foi identificada com o sinal de outras operadoras. Conclui-se que é preciso uma adequação do sinal de telefonia móvel dentro da edificação, a chamada cobertura *indoor*.

2 - Contratação de cobertura indoor - Foi feita uma reunião com a preposta da operadora contratada Claro, Vilma Celina Da Silva, para discussão acerca da implementação da cobertura indoor para o Fórum de Poços de Caldas, na Rua Jose Bernardo, 99, Country Club, CEP 37.701-359.

Para a implementação desse tipo de serviço seria preciso instalar equipamentos homologados de retransmissão dos sinais no interior do prédio. A instalação desses equipamentos não tem previsão no contrato vigente, sendo assim, seria preciso contratar separadamente esse maquinário. O custo estimado para essa melhoria seria de aproximadamente R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Diante do valor elevado, o setor de manutenção buscou outras alternativas.

3 - Contratação de serviços de cobertura indoor com equipamentos não homologados - sugestão apresentada pelos servidores locais - Foi ventilada a possibilidade de contratação de serviço de fornecimento e instalação de equipamentos da empresa AQUARIUS de repetição de sinal de celular em ambientes internos. Essa solução foi discutida com os técnicos da operadora Claro que informaram que a utilização desse tipo de equipamento poderia, em algum momento, interferir no sinal das outras operadoras de telefonia móvel. Caso ocorresse a interferência, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) poderia ser acionada e o TRT 3 notificado a retirar os equipamentos. Diante desse cenário, os servidores do TRT 3 optaram por buscar novas soluções.

4 - Contratação de serviço de telefonia fixa IP, utilizando a rede de dados (internet) do TRT 3 - Em reunião realizada com os técnicos da Claro, foi apresentada alternativa aos telefones celulares. Essa solução consiste em utilizar telefones voip conectados diretamente à rede de internet do TRT 3.

Para o funcionamento desta solução, os técnicos da Claro informaram que é preciso algumas permissões de segurança de rede. Esse ponto foi discutido em reunião com a Alta Administração do TRT 3 e com o setor responsável pela infraestrutura de informática do Tribunal. Após análise do setor de tecnologia da informação essa solução foi descartada.

5 - Contratação de serviço de internet local para transmissão de voz - A equipe de manutenção identificou outra solução potencial: a contratação de um serviço de telefonia fixa analógica (STFC) via cabo HFC e também de WIFI via cabo HFC. Entramos em contato com uma empresa afiliada da Claro, localizada em Poços de Caldas, para discutir a possibilidade de fornecer esse serviço.

De acordo com a empresa, há disponibilidade para implementar essa solução no endereço do Fórum na Rua Jose Bernardo, 99, Country Club, CEP 37.701-359. Para atender às necessidades da demanda, seriam necessários, inicialmente, três pontos de rede, cada um com dois aparelhos telefônicos, totalizando seis linhas telefônicas.

O valor estimado para essa contratação referente ao item (a) ficaria em (6x45,00) R\$270,00 (duzentos e setenta reais) mensais perfazendo o total de **R\$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) anualmente**. Para 5 anos somaria R\$16.200,00.

O valor estimado para essa contratação referente ao item (b) ficaria em (3x104,90) R\$314,70 (trezentos e catorze reais e setenta centavos) mensais perfazendo o total de **R\$3.776,40 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) anualmente**. Para 5 anos somaria R\$18.882,00.

Portanto, diante das alternativas apresentadas a solução mais adequada tecnicamente a ser adotada seria a contratação de **(a)** serviços de telefonia fixa analógica (STFC) via cabo HFC, com 6 linhas e **(b)** serviços de WIFI – 600MEGA/UP 35 IP dinâmico não dedicado, via cabo HFC, com 3 pontos, para atender à necessidade de telefonia da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas.

IX) ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: GUSTAVO HENRIQUE MENDES GABRIEL DA SILVA

Cargo: Secretário de Gestão Predial